

24 de janeiro de 2024  
Ano XVII - Nº 1.289 - R\$ 0,50

## **Temporada de navios segue com sucesso em Angra dos Reis**

A temporada de navios segue um sucesso em Angra dos Reis. Na última sexta-feira (19), a cidade recebeu de forma simultânea dois navios, um vindo da Argentina e outro do Canadá, desembarcando na Vila do Abrão, na Ilha Grande...

Pág 02

## **Polícia Civil RJ resgata força investigativa e operacional das delegacias de homicídios**

Seguindo as diretrizes do Governo do Estado, a Secretaria de Estado de Polícia Civil (Sepol) resgatou a força investigativa e operacional das Delegacias de Homicídios da Capital (DHC)...

Pág 02

## **Casa do Servidor: Macaé será pioneira no Estado do Rio de Janeiro**

“Entender para atender” é o lema da primeira Casa do Servidor do Estado do Rio de Janeiro, que será inaugurada em Macaé ainda neste semestre. O novo espaço tem como objetivo atender os servidores municipais...

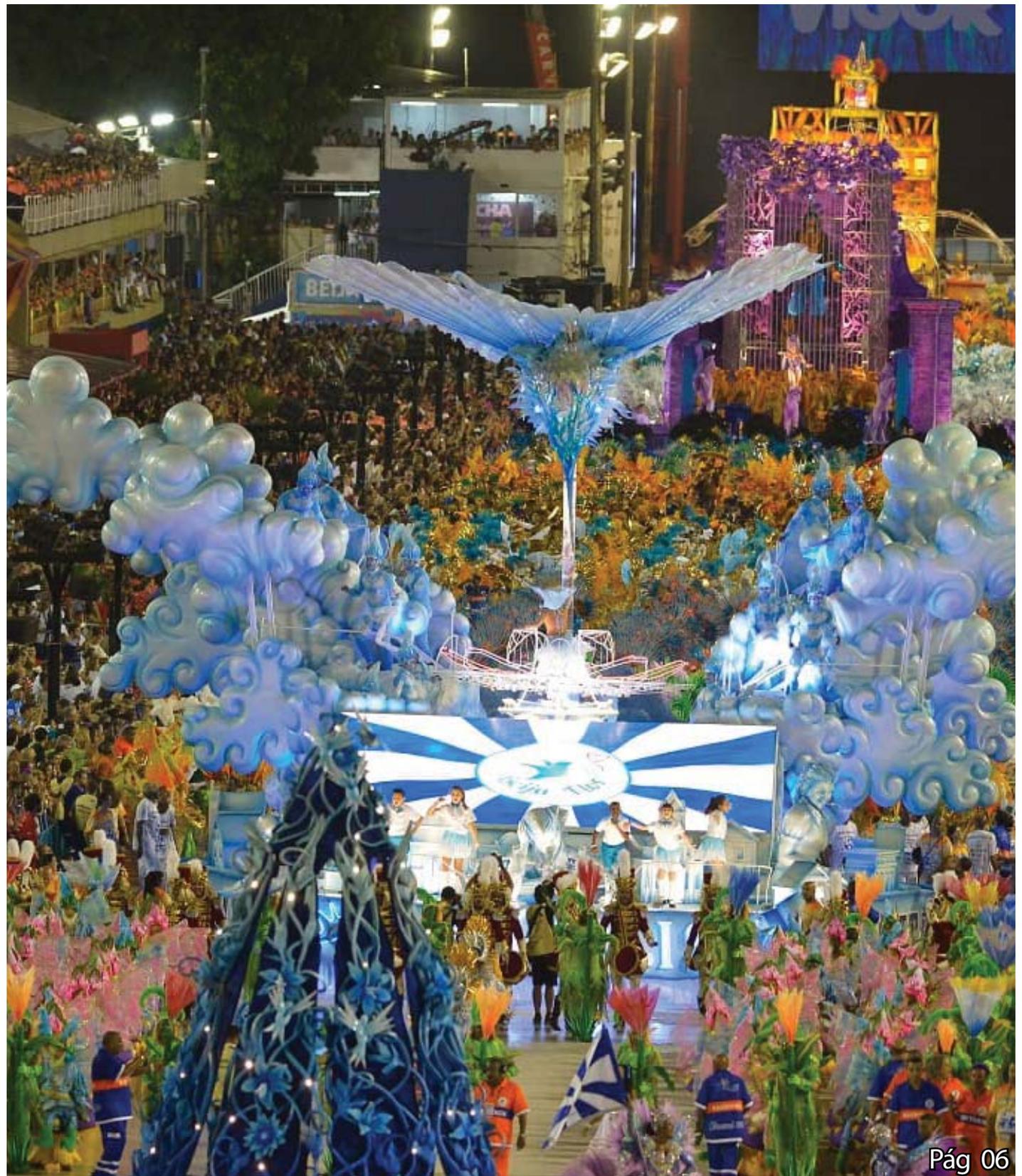
Pág 02

## **Uso de cheques no Brasil cai 95% desde 1995**

O número de cheques usados pelos brasileiros em 2023 apresentou queda de 17% em relação ao ano de 2022, segundo informou na segunda-feira (22) a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). No ano passado, foram compensados...

Pág 06

## **Levantamento prevê ocupação média de 87% nos hotéis no carnaval do Rio**



## IPTU 2024 de Iguaba Grande já está disponível no site da Secretaria de Fazenda ou diretamente nos guichês de atendimento

A Prefeitura de Iguaba Grande, por meio da secretaria de Fazenda, informa que já está disponível o boleto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício 2024. O desconto é de 10% para pagamentos em cota única realizado até março. Quem optar pelo parcelamento poderá efetuar o pagamento em até dez vezes sem juros.

O boleto poderá ser reti-

rado de forma on-line, no site da Prefeitura ou no da secretaria de Fazenda: fazenda.iguaba.rj.gov.br ou diretamente nos guichês de atendimento disponibilizados pela sede da secretaria de Fazenda, localizada no endereço: Rod. Amaral Peixoto, km 102 (sede da Prefeitura). O carnê também estará disponível para retirada nas Unidades Básicas de Saúde da Pedreira, Ubás, Iguaba Pequena, Nova Iguaba,

Centro, Sapeatiba Mirim e Vila Nova.

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é um tributo municipal cobrado anualmente sobre imóveis residenciais e comerciais localizados nas zonas urbanas da cidade. O valor arrecadado é destinado para as contas da Administração Pública, o que contribui para as ações da Prefeitura e desenvolvimento de Iguaba Grande.

### Acompanhe os vencimentos das parcelas de pagamento do IPTU 2024:

Cota única: vencimento dia 7 de março  
1ª parcela: vencimento dia 7 de março  
2ª parcela: vencimento dia 5 de abril  
3ª parcela: vencimento dia 7 de maio  
4ª parcela: vencimento

dia 7 de junho  
5ª parcela: vencimento dia 5 de julho  
6ª parcela: vencimento dia 7 de agosto  
7ª parcela: vencimento dia 6 de setembro  
8ª parcela: vencimento dia 8 de outubro  
9ª parcela: vencimento dia 7 de novembro  
10ª parcela: vencimento dia 6 de dezembro

## Temporada de navios segue com sucesso em Angra dos Reis

A temporada de navios segue um sucesso em Angra dos Reis. Na última sexta-feira (19), a cidade recebeu de forma simultânea dois navios, um vindo da Argentina e outro do Canadá, desembarcando na Vila do Abrão,

na Ilha Grande, e no Cais Santa Luzia, no Centro. No total, foram 2.900 turistas chegando para conhecer as belezas de Angra. Até o momento, durante a temporada 2023/2024, a cidade já recebeu 18 paradas e a escala segue

programada com outros desembarques até abril.

Nesta temporada, são esperadas 58 paradas de navios, com um fluxo de aproximadamente 190 mil turistas, e uma expectativa de mais de R\$ 130 milhões injetados na eco-

nomia local. Esse número ainda pode aumentar, já que muitos pedidos de desembarque extras aparecem ao longo dos dias. A expectativa é que a movimentação no próximo mês seja ainda maior por conta do carnaval.



## Casa do Servidor: Macaé será pioneira no Estado do Rio de Janeiro

“Entender para atender” é o lema da primeira Casa do Servidor do Estado do Rio de Janeiro, que será inaugurada em Macaé ainda neste semestre. O novo espaço tem como objetivo atender os servidores municipais por meio de uma variedade de atividades multifuncionais. O programa funcionará em um imóvel localizado no centro da cidade com cerca de 80% de área linear, promovendo acessibilidade. A proposta é que sejam oferecidas atividades das 8h às 20h, para contemplar também servidores administrativos fora de

seu horário de expediente.

O projeto começou a ser elaborado em agosto de 2023 pela Secretaria Adjunta de Recursos Humanos e foi oficialmente estabelecido neste mês, através do Decreto Municipal nº 001/2024. Com o objetivo de promover saúde, bem-estar e qualidade de vida, serão oferecidas atividades recreativas, palestras, rodas de leitura, entre outros. Além disso, o espaço desenvolverá projetos voltados para questões como antitabagismo, antidrogas e alcoolismo em parceria com as Secretarias. Os

mais de 16 mil servidores estatutários e contratados poderão buscar espontaneamente os serviços que estarão disponíveis no novo endereço a ser divulgado em breve.

A Casa do Servidor em Macaé abrigará o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), atualmente passando por uma reestruturação de acordo com as mudanças na Norma Regulamentadora nº 4 (NR-4) do Ministério do Trabalho. Essa reformulação visa aprimorar a segurança e a qualidade de vida dos servidores.

## Polícia Civil RJ resgata força investigativa e operacional das delegacias de homicídios

Seguindo as diretrizes do Governo do Estado, a Secretaria de Estado de Polícia Civil (Sepol) resgatou a força investigativa e operacional das Delegacias de Homicídios da Capital (DHC), da Baixada Fluminense (DHBf) e de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí (DHNSG) ao reforçar o efetivo com 129 novos policiais (10 delegados, 114 agentes e 5 peritos criminais). A iniciativa não só recupera o material humano,

previsto no projeto inicial das unidades, como possibilita a retomada da capacidade investigativa, com foco na elucidação de crimes e redução de índices criminais.

De acordo com o secretário da Polícia Civil, delegado Marcus Amim, o investimento em recursos humanos foi possível após o governador Cláudio Castro autorizar a realização de concursos para a Sepol, que não aconteciam há 10 anos.

Inicialmente, os concursos previam um total de 561 vagas para os cargos de delegado, inspetor, investigador, perito criminal, perito legista, técnico de necropsia e auxiliar de necropsia. Com autorização do governador, houve a ampliação do quantitativo para 1.741 vagas. Em dezembro, 844 alunos finalizaram os cursos de formação. Novas turmas iniciarão as aulas ainda neste primeiro semestre de 2024.

ANUNCIE AQUI

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90  
Site: www.logusnoticias.com.br  
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 005**  
**DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o possível abandono de cargo imputado ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº 14.536/2023;

Considerando a possível infração ao disposto através dos incisos I, ao VII, Art. 174, da Lei Municipal 548/86: "Art. 174 – São deveres do funcionário – I – Assiduidade; II – Pontualidade; III – Urbanidade, IV – Discricção, V – Boa conduta, VI – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir, VII - Observância das normas legais e regulamentares."

Considerando a redação do inciso XIII, Artigo 175, da Lei Municipal 548/86: "é proibido ao funcionário: XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada";

Considerando o inciso VI do Artigo 187, da Lei Municipal 548/86: "A pena de demissão será aplicada nos casos de – VI - Abandono de cargo";

Considerando o Artigo 215, da Lei Municipal 548/85: "Caracterizado o abandono do cargo, o Chefe da repartição onde tenha exercício o funcionário ou órgão pagador, comunicará o fato ao setor de pessoal da secretaria a que estiver lotado ou do Procurador, que providenciará a instauração do processo administrativo";

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 14.536/2023, em face do servidor **Denis Coutinho Veneno**, matrícula 9.952.456, titular do cargo de **Oficial Administrativo**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2024.**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 006**  
**DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**COMISSÃO ESPECIAL**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I – **Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial** destinada a proceder averiguação de notícias que circulam em redes sociais, referente ao **Pregão Presencial SRP nº 181/2023**, oriundo do processo administrativo 23.426/2023:

**PRESIDENTE:**

**SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO - MAT. 79967348**

Secretário Municipal de Saúde

**MEMBROS:**

**PAULO VICTOR DE PAIVA CUNHA DA SILVA – MAT. 9950422**

Procurador Jurídico do Município

**ALAN NUNES MARQUES – MAT. 9958607**

Of. Administrativo – Controladoria Geral

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o encerramento das diligencias previstas.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2024.**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

**ATO Nº 028**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **CRISTIANO DE JESUS LADEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 02/01/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2024.**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

**ATO Nº 029**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **IPIFÂNIO MANOEL DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2024.**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

**ATO Nº 030**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **GEORGE DOS SANTOS BEZERRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2024.**

**Livia Bello**  
**"Livia de Chiquinho"**  
**Prefeita**

**Novo cronograma da fase recursal dos editais de chamamento público nº 001/2023 e nº 002/2023 – Lei Paulo Gustavo – Editais de seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo):**

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
RESULTADO PRELIMINAR	24/01/2024	
RECURSOS	25/01/2024	31/01/2024
AValiação DOS RECURSOS	01/02/2024	05/02/2024
RESULTADO FINAL	07/02/2024	

**Araruama, 23 de janeiro de 2024.**

**Atenciosamente,**

**Fernando Daniel da Silva Lima**  
**Secretário de Cultura, Turismo e**  
**Desenvolvimento Econômico**  
**Matrícula: 79969683**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RESOLUÇÃO Nº 174 DE 02 DE JANEIRO DE 2024, REFERENTE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE -PRESIDENTE MEMBROS DO CONSELHO MUNICI- PAL DE SAÚDE.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, em sua reunião Extraordinária realizada no dia 27 de DEZEMBRO de 2023, às 17:30 horas, na sede do CMS/Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, pelo §2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 1085 de 08/06/2001 e em cumprimento aos itens 1 e 2 da Resolução 174/2023, cumpriu a ordem do dia de Eleição do seu Presidente e Vice-Presidente.

#### **Resolve:**

1. **Aprovar Pedro Reimburg dos Reis Calderim, como Presidente;**

2. **Aprovar Roberto Vieira da Silva, como Vice-Presidente**, ambos a contar da data de aprovação. Encaminhar para homologação.

Araruama, 28 de dezembro de 2024,

**Pedro Reimburg dos Reis Calderim**  
Presidente do CMS/AR

**Sebastião Teixeira de Carvalho**  
Secretário de Saúde

2 – Leitura e aprovação da Ata anterior do dia 27 de dezembro de 2024;

3 - Ofício Recebido pela Secretario de saúde, referente as ambulâncias do SAMU;

4 - Apresentação do programa do RESUME para a apreciação e aprovação;

5- Esclarecimento do Fórum em Búzios no dia 10 de dezembro conforme convite;

6 - Formação das comissões de Fiscalização, Financieira, Ética e Elaboração do novo Regimento Interno.

7 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 11 de dezembro de 2024.

**Pedro Reimburg dos Reis Calderim**  
Presidente do CMS/AR

**Sebastião Teixeira de Carvalho**  
Secretário de Saúde

### PORTARIA Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPON-**  
**DER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATA-**  
**ÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MU-**  
**NICÍPIO DE ARARUAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº**  
**14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica de Araruama,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **Designar o Sr. Caio Benites Rangel** - Matrícula 128710-9, para responder pela função de **Agente de Contratação do Município de Araruama**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, no que tange aos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares de credenciamento e registro de preços e contratações diretas, deverá:

I - tomar decisões;

II - acompanhar o trâmite, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso aos procedimentos, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação deverá, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória dos procedimentos, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública de licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

### RESOLUÇÃO Nº 175 DE 12 DE JANEIRO DE 2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ORDINARIA DO DIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, em sua reunião Extraordinária realizada no dia 09 de JANEIRO DE 2024, às 17:30 horas, na sede do CMS/Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, pelo §2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 1085 de 08/06/2001 e em cumprimento aos itens 1 e 2 da Resolução 175/2023, cumpriu a ordem do dia de Edital de Convocação para a ordinária no dia 30 de janeiro de 2024 as 17:30 em primeira convocação e 18:00hs. Em segunda convocação para a ordem cumprir a ordem do dia.

#### **Resolve:**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **30 de dezembro 2024** às 17:30 em primeira convocação e 18:00hs, em segunda convocação na sala do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem a ordem do dia a seguir.

#### **PAUTA**

1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - PORTARIA Nº 008

Sr<sup>a</sup> **Renata Lima Chagas** - Matrícula 6844-6 - Membro

Sr. **Fábio Arantes Guimarães** - Matrícula 128713-3 - Membro

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o §2º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de janeiro de 2024.

**Livia de Bello**  
**Livia de Chiquinho**  
Prefeita

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022, na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, e pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **Amélia Ferreira**, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade; e o **INSTITUTO DE BENEFICIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA (IBASMA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.597.686/0001-00, representado por seu presidente Sr. Maciley dos Santos Amorim, residente e domiciliado nesta cidade como CONTRATANTES, e a sociedade empresária, **CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.380.630/0001-55, com sede na Rua Thomaz T. dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato representado por Pierre de Faria Felipe, residente e domiciliado na Cidade de Três Rios/RJ, CEP: 25.840-000, doravante denominada CONTRATADA, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2023, realizada através do procedimento administrativo nº. 14.194/2023, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2022**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**I – Do objeto:**

Alterar o preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023, para fazer constar como signatário a entidade autárquica denominada Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama (IBASMA), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração às fls.915 do processo nº 14.194/2023.

**II – Da Alteração:**

Fica alterado o preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, e pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **Amélia Ferreira**, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade; e o **INSTITUTO DE BENEFICIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA (IBASMA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.597.686/0001-00, representado por seu presidente Sr. Maciley dos Santos Amorim, residente e domiciliado nesta cidade como CONTRATANTES, e a sociedade empresária, **CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.380.630/0001-55, com sede na Rua Thomaz T. dos Santos, nº 98, sala 411, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato representado por Pierre de Faria Felipe, residente e domiciliado na Cidade de Três Rios/RJ, CEP: 25.840-000, doravante denominada CONTRATADA, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 108/2023, realizada através do procedimento administrativo nº. 14.194/2023, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2022**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas

**III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

**IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de Dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Amélia Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração

**INSTITUTO DE BENEFICIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA (IBASMA)**

**Maciley dos Santos Amorim - Presidente**

**CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**  
**Pierre de Faria Felipe**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## Levantamento prevê ocupação média de 87% nos hotéis no carnaval do Rio

Levantamento do Visit Rio Convention Bureau estima ocupação média de 87% nos hotéis da capital fluminense no período do carnaval, de 9 de fevereiro à Quarta-Feira de Cinzas, 14 de fevereiro. Em relação aos pontos turísticos e passeios contratados, a plataforma Destinow, que integra os serviços da cidade e é parceira do Visit Rio, projeta incremento de 35% nas vendas, em comparação ao carnaval do ano passado.

Na avaliação do presidente-executivo do Visit Rio, Carlos Werneck, o Rio de Janeiro está se consolidando, cada vez mais, como um dos principais destinos do país para a celebração do carnaval.

Segundo Werneck, a festa de Momo “exerce um papel crucial no impulsionamento do turismo e no fortalecimento da economia local. Quando a cidade amplia sua oferta de eventos para além das tradicionais manifestações carnavalescas, ela atrai ainda mais visitantes e reforça sua identidade como um destino democrático que acolhe a todos”.

### Festas

Conhecido internacionalmente pelos desfiles das escolas de samba e pelos blocos de rua, o carnaval carioca vai contar, este ano, com mais de 50 festas privadas, oferecendo programação diversificada para

todos os tipos de foliões. Entre essas festas privadas, destaque para o tradicional Baile do Copacabana Palace. A edição 2024 do evento foi batizada de Extravangarde, tema inspirado nos principais movimentos artísticos vanguardistas do século 20.

Mas há outras alternativas. No sábado de carnaval (10), por exemplo, entusiastas da música eletrônica poderão aproveitar o ElectroCarna, na Gamboa; a Festa Black Electronic Carnival, no Vivo Rio; ou o Rio Music Carnival, na Marina da Glória. Nos 3 dias seguintes, a Marina da Glória vai sediar o Carnaval das Artes, festival de música que conta com várias

atrações, entre as quais os cantores Ludmilla, Péricles e Luisa Sonza, entre outros. A expectativa é receber cerca de 15 mil pessoas por dia.

Antes mesmo do início oficial da folia, a cidade já está em festa. No início deste mês de janeiro, tiveram início os ensaios técnicos das escolas de samba. No dia 13, os blocos oficiais já desfilavam pelas ruas. No dia 3 de fevereiro, domingo que antecede o carnaval, o Rio Arena espera receber 15 mil pessoas para o Bloco da Preta.

Esses movimentos estimulam a permanência prolongada dos visitantes que antecipam a chegada para aproveitar o pré-carnaval na cidade, avalia

Werneck.

### Visit Rio

O Visit Rio Convention Bureau é uma entidade privada reconhecida como de utilidade pública e sem fins lucrativos. Sua missão é estimular e incrementar o fluxo e permanência de turistas no Rio de Janeiro, além de atrair a realização de congressos e eventos de natureza técnica, científica, cultural e esportiva, tanto nacionais quanto internacionais. O objetivo é promover o desenvolvimento da economia local, garantindo o crescimento dos negócios de todos os seus associados, que compreendem empresas do setor de turismo do município do Rio.

## Uso de cheques no Brasil cai 95% desde 1995

O número de cheques usados pelos brasileiros em 2023 apresentou queda de 17% em relação ao ano de 2022, segundo informou na segunda-feira (22) a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). No ano passado, foram compensados 168,7 milhões de cheques. Na comparação com 1995, início da série histórica, quando foram compensados 3,3 bilhões de cheques, a queda registrada é de 95%. As estatísticas têm como base o Serviço de Compensação de Cheques (Compe).

“Os dados também

apontam redução no volume financeiro dos cheques e no número dos documentos devolvidos e nos devolvidos sem fundos na comparação desde 1995. Naquele ano, o volume financeiro dos cheques compensados totalizou R\$ 2 trilhões. Em 2023 o valor passou para R\$ 610,2 bilhões, uma queda de 70,18%. Na comparação com 2022, houve redução de 8,5%, quando o montante atingiu R\$ 668,8 bilhões”, informou a entidade.

No ano passado, foram devolvidos 18 milhões de cheques, o que representou

10,67% do total de cheques compensados no país, e uma queda de 7,9% na comparação com 2022, quando foram devolvidos 19,5 milhões de documentos. Os cheques podem ser devolvidos por motivos como não terem fundos, por irregularidades ou erro de preenchimento.

A entidade disse ainda que em relação aos cheques devolvidos sem fundos, o total caiu de 15 milhões, em 2022, para 13,6 milhões no ano passado, uma redução de 9%.

Na comparação com 1997, quando esses dados

começaram a ser registrados, o número de cheques devolvidos sem fundo foi de 56,8 milhões.

A Febraban credita a diminuição no número de cheques devido ao avanço de meios de pagamento digitais, como internet e mobile banking, e a criação do Pix em 2020.

“A pandemia estimulou o uso dos canais digitais dos bancos e, hoje, quase 8 em cada 10 transações bancárias realizadas no Brasil são feitas em canais digitais, como o mobile banking e internet banking (77%). Soma-se a isso a prefe-

rência dos brasileiros pelo Pix, que vem se consolidando como o principal meio de pagamento utilizado no país”, afirma Walter Faria, diretor-adjunto de Serviços da Febraban.

Em relação aos pagamentos, a Febraban destaca que apesar da redução no volume de transações, o tíquete médio do cheque aumentou no último ano: passou de R\$ 3.257,88 em 2022 para R\$ 3.617,60 em 2023. Segundo a entidade, isso pode ser explicado como uma escolha dos brasileiros para as transações de maior valor

## Rio terá postos médicos no circuito de blocos



A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS) preparou esquema especial de atendimento pré-hospitalar nas áreas de maior concentração de público do carnaval de rua na cidade, nos bairros do centro, de Copacabana e Ipanema. São quatro postos médicos que darão suporte a um total de 47 blocos.

A estrutura da secretaria conta ao todo com 16 leitos, sendo quatro de

suporte avançado (um em cada posto), além de 20 poltronas de hidratação e 142 ambulâncias avançadas para transferência dos casos mais graves para UPAs ou hospitais da rede. As remoções serão coordenadas pela Central Municipal de Regulação. No total, serão 200 profissionais na assistência aos foliões.

No centro são dois postos localizados na Praça Ana Amélia e no Largo da Carioca e que

funcionam nos dias 20, 21, 27 e 28 de janeiro e 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18 de fevereiro. O posto de Ipanema fica na Praça Nossa Senhora da Paz e dará suporte também aos blocos que desfilam na Lagoa e no Leblon, nos dias 27 e 28 de janeiro; 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13 e 18 de fevereiro. Em Copacabana, atendendo ainda aos foliões dos blocos do Leme, o posto fica na Praça do Lido e funcionará nos dias 10, 13 e 17 de fevereiro.